



LIVRO - 378
FOLHAS - 011/v
1º TRASLADO

6º **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**
 Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6866

02081208271846026028890 - Consulta:
<http://extrajudicial.fgo.jus.br/sisio>

Autenticação de cópia autenticada. Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (ART. 546 CAN-CGJ-GO). Goiânia-GO, 18 de outubro de 2012.

Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

S. E. F.
Escrevente
 FL. ... 01 ...

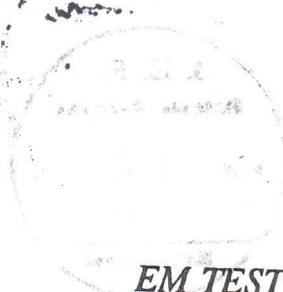
SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), aos dezesseis (16) dias do mês de março (03), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: SANDRA FERREIRA LEÃO**, CI. 1.142.256-SSP-GO, CPF. 212.654.101-00, brasileira, divorciada, bancária, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: VALDENICY VIEIRA DA SILVA**, CI. 603226-SSP-GO, 2ª via, CPF. 168.798.131-00, brasileira, solteira, maior, pedagoga, residente e domiciliada no imóvel objeto desta, fone: 251-4641; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal do Lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra 490, sito à Avenida C-4, no Jardim América, nesta Capital, com a área de 200,00 m², medindo 10,00 metros de frente; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 11; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 09, bem como a casa residencial no mesmo edificada, contendo 08 cômodos, sendo: sala, 03 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e alpendre, com a área construída de 75,00 m², e 02 salas comerciais, sendo: sala 01 e sala 02, tendo a sala 02: circulação que dá acesso à sala 01, e tendo ainda a sala 02, um (01) WC, com a área total construída de 64,00 m²; havido legalmente; e, está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob o nº 7.453, de ordem, acha-se contratada com a Outorgada Compradora, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), importância essa que a Outorgante Vendedora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por paga e satisfeita, dando à Outorgada Compradora plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a Outorgada Compradora a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Que a Guia de Imposto de Transmissão devida, será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação da mesma junto ao Cartório de

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

Registro de Imóvel competente. Foram apresentadas as Certidões Negativas de conformidade com o Decreto nº 93.240/86, as quais acompanharão o traslado desta. Pela Outorgante Vendedora foi me dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e que a mesma não é contribuinte obrigatória junto ao INSS. Testemunhas dispensadas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. De tudo dou fé. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura, que lhes sendo lida, aceitam, outorgam e assinam-na. (as) Cesar Augusto Soares. Sandra Ferreira Leão. Valdenicy Vieira da Silva. NADA MAIS. Eu, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso.



[Handwritten signature]
EM TESTO DA VERDADE

[Handwritten signature]

Cesar Augusto Soares
Escrevente

6º
TABELIONATO DE NOTAS

Rua "K" Esq. c/ rua 23 - Setor Oeste
César Augusto Soares
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES
Fone: 281-5500 - Fax: 281-5626

A Taxa judiciária sera recolhida na conta
610.240-9, BEG, à ordem do Trib. Just. GO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 465.733 - Livro: 1S - Folha: 111V



Atos Praticados
R15 - 7.453 - Compra e Venda

Em 29/08/2011. O Suboficial
Em olumento/TX. Fisc. - R\$ 598,35

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

